



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

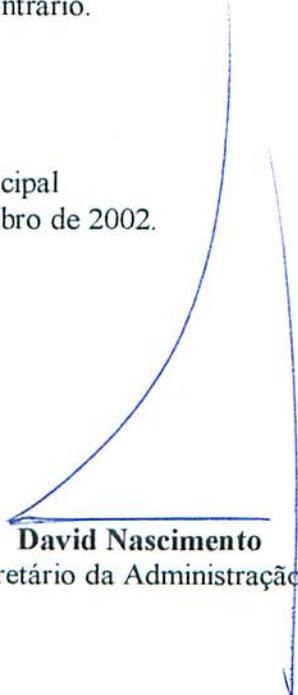
Art. 1º - Passa a denominar de Rua Vereador Luiz Contador, artéria caminho (B) do Núcleo Habitacional Aliomar Balieiro, começando na Rua Agrônomo Maurício Coelho até a Rua Tenente Ladilson, no Loteamento Cajai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 09 de Setembro de 2002.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração